



Supremo Tribunal Federal

Certidão de Trânsito

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 598572

RECTE.(S) : BANCO DIBENS S/A
ADV.(A/S) : LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO (124071/SP)
ADV.(A/S) : RUBENS JOSÉ NOVAKOSKI FERNANDES VELLOZA (110862/SP)
RECDO.(A/S) : UNIÃO
PROC.(A/S) : PROCURADOR-GERAL DA FAZENDA NACIONAL
AM. CURIAE. : CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS GERAIS,
ADV.(A/S) : LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA (112310/RJ) E OUTRO(A/S)

Certifico que o(a) acórdão/decisão transitou em julgado em 29/11/2016, dia subsequente ao término do prazo recursal.

Brasília, 29 de novembro de 2016.

ANTÔNIO FÉLYX SILVA SANDES
Matrícula 2192